



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/120/2020

P. A. Nº. PMC/11257/2019

Concorrência: nº 016/2019

PRC/234/2019

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, de agora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.831.567/0001-10, com endereço na Rua Arlindo Costa, nº 298, 1º andar, salas 03/06, Jundiá, Anápolis – GO, CEP 75.113-200, neste ato representada por **Luiz José Ferreira**, portador do CPF nº 015.045.091-53 e RG nº 19467 - SSP/GO, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural em sua Comunicação Interna nº. PMC/Diretoria de Gestão de Resíduos/078/2022, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela quinta vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do aditivo o acréscimo de quantitativo de serviços existentes no percentual de 7,94% (sete vírgula noventa e quatro por cento) do contrato.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 65, I, alínea b, da Lei 8.666/93.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 691.889,73 (seiscentos e noventa e um mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Unidade: 02 – Gestão, Fiscalização e Controle Ambiental

Atividade: 2.139 – Serviços Gerais de Limpeza Urbana – SEMAD

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4 - CLÁUSULA QUARTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 06 de dezembro de 2022.

CLAUDIO
ANTONIO DE
SOUZA:314756
98615

Assinado de forma digital por
CLAUDIO ANTONIO DE
SOUZA:31475698615
DN: cn=CLAUDIO ANTONIO DE
SOUZA:31475698615, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Múltipla v5
Dados: 2022.12.07 11:09:45 -03'00'

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

LUIZ JOSE
FERREIRA:01504509153

Assinado de forma digital por LUIZ
JOSE FERREIRA:01504509153
Dados: 2022.12.07 09:36:24 -03'00'

Luiz José Ferreira
Sistemma Assessoria e Construções Ltda.

TESTEMUNHAS: 1.

2.